



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

**EDITAL DE DISPENSA N° 029/2025 - PROCESSO N° 042/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **confecção e fornecimento de uniformes**, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA, garantindo a padronização, a boa apresentação e a identificação adequada dos servidores, de acordo com as especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência.

**Valor total orçado:** R\$ 20.402.80 (vinte mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr.º Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.**

**As propostas comerciais com a documentação de habilitação serão recebidas**

**Data de início de recebimento de propostas: 21/11/2025 – 08:00hrs.**

**Data de limite de recebimento de proposta: 26/11/2025 – 08:00hrs.**

**Data do julgamento: 26/11/2025 - 10:00hrs.**

**No endereço eletrônico e-mail: [licitacaocamaradeestreito@gmail.com](mailto:licitacaocamaradeestreito@gmail.com)**

**1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:**

**1.1.** Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

**1.2. Habilitação Jurídica:**

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)

Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou
- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

**1.3. Regularidade Fiscal:**

- a)** Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b)** Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e)** **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

**1.3.1 Habilitação Pessoa Física:**

- g)** Documento de identidade com foto e CPF;
- h)** Comprovante de residência;
- i)** Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o poder público;
- j)** Comprovação que comprove a sua aptidão para o desempenho das atividades e/ou objeto previstas.
- k)** Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- l)** Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- m)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- n)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

junto aos

Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**1.4. Qualificação Técnica:**

a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

b) Declarações de capacidade técnica emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou Contratos/atos administrativos com respectiva nota fiscal de serviços prestados.

**1.5. Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.**

**2 – PROPOSTA:** Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos.

**2.3.** O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

**2.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

**4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: [licitacaocamaradeestreito@gmail.com](mailto:licitacaocamaradeestreito@gmail.com) , segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

**6 – DO FORO:**

As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Estreito/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estreito/MA, 19 de novembro de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para a Câmara Municipal de Estreito/MA.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA, conforme especificações técnicas que serão estabelecidas no presente Termo de Referência.

**Fundamentação e descrição da necessidade da contratação:**  
A presente contratação visa atender à demanda institucional pela padronização e identificação funcional dos servidores da Câmara Municipal, garantindo boa apresentação, organização, profissionalismo e maior visibilidade da imagem pública do órgão.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa do ramo de confecção de uniformes, que ficará responsável pelo fornecimento integral dos itens especificados (camisas, calças, jalecos, coletes, entre outros), em conformidade com tamanhos, tecidos, cores e modelos definidos pela Administração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Utilização de tecido de qualidade, com resistência e conforto adequados ao uso diário.
- Confecção conforme medidas e padrões de modelagem usuais no mercado.
- Bordado do brasão ou logotipo da Câmara Municipal em local padronizado.
- Garantia contra defeitos de fabricação.
- Entrega no prazo definido em cronograma, em local indicado pela Câmara Municipal.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á mediante **fornecimento integral** dos uniformes, de acordo com os tamanhos e quantidades especificadas pela Administração, entregues de forma única ou em lotes, conforme definido no contrato.

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada pela **fiscalização designada pela Câmara Municipal**, a quem caberá acompanhar a execução, atestar a conformidade dos produtos entregues e aplicar, se necessário, as sanções previstas em contrato.

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)  
Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos uniformes e emissão da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.
- Não será admitido pagamento antecipado.
- A medição ocorrerá de forma única, correspondente ao fornecimento integral dos uniformes.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os critérios de **menor preço por item ou global** (a definir conforme conveniência da Administração). Serão exigidos dos licitantes:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Qualificação econômico-financeira compatível;
- Experiência prévia em serviços de confecção de uniformes (se necessário);
- Atendimento às especificações técnicas do objeto.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUATIDADES**

A estimativa do valor será definida com base em **pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores**, observando preços médios praticados e compatibilidade com as condições

QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO	TAM	VALOR UNITÁRIO	VL. TOTAL
28	Calça Sarja Bolso Embutido Bolso Faca, Sport Fino Social Masculino com Lycra Alta Durabilidade e Conforto	36, 38, 40,042, 44, 46	R\$ 215,00	R\$ 6.020,00
30	Calça Alfaiataria Feminina Com Cinto Simples Tecido Casual elegante com Bolso e Zíper	36, 38, 40, 42, 44	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
14	Camisa Social M		R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
14	Camisa gola Polo M		R\$ 118,00	R\$ 1.652,00
15	Camisa Social F		R\$ 151,37	R\$ 2.270,55
15	Camisa gola Polo F		R\$ 117,35	R\$ 1.760,25
				<b>R\$ 20.402,80</b>

**Valor estimado da contratação R\$ 20.402,80 (vinte mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).**

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Estreito/MA, consignada no orçamento vigente, em rubrica adequada ao fornecimento de materiais de consumo/permanente (uniformes).

Estreito/MA, 19 de novembro de 2025.

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

**NOME** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **CNPJ/CPF**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **ENDEREÇO** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**FONE** XXXXXXXXXXXXXXXXX **EMAL** XXXXXXXXXXXXXXXXX **NESTE ATO**  
**REPRESENTADO POR** XXXXXXXXXXXXXXXXX

**DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**DECLARA** expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

**DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Diretor ou representante legal – RG/CPF



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

**ANEXO III**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº \_\_\_\_\_/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2025**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr.º Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de CONTRATADO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:**

**1 - DO OBJETO**

**1.1- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a **confecção e fornecimento de uniformes**, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA, garantindo a padronização, a boa apresentação e a identificação adequada dos servidores, de acordo com as especificações técnicas que serão definidas no Termo de Referência.**

**2 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.**

**3 - DO VALOR/ITENS**

**3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxx).**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

#### **4 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - A emissão da nota deverá ser logo após a efetivação do contrato, sendo feito o pagamento após a prestação de serviços com relatórios comprobatórios da prestação do mesmo.

**4.2** - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

#### **5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**5.1** - Preços firmes e sem reajuste.

#### **6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** - O contrato terá o prazo de vigência com início em xx de xx de 2025 com final em xx de xx 2025.

#### **7 – DA EXECUÇÃO**

##### **7.1 7 – DA EXECUÇÃO**

**7.1** Os serviços serão executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, bem como em outras dependências indicadas pela administração, caso necessário, de acordo com a demanda de serviços.

#### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Assinar o Contrato em até 02 (dois) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

**8.2** executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**8.3** Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

**8.4** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**8.5** reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

- 8.6** manter absoluto sigilo quanto ás informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;
- 8.7** executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;
- 8.8** adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;
- 8.9** substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 8.10** facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;
- 8.11** iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1.** Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.2.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;
- 9.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 9.4.** Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

**10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## **13 - DA FONTE DE RECURSOS**

**13.1** - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)  
Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**14 – DO FORO**

**14.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2-** E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Estreito/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**  
CNPJ: 11.022.506/0001-18  
Helismar Moreira de Freitas  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_